



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 87.579

PROJETO DE LEI Nº 13.587, do Vereador FAOUAZ TAHA, que veda lavagem de calçadas com água corrente em períodos de seca e de crise hídrica.

PARECER

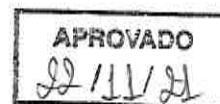
A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal leque abrange esta proposta, cuja procedência se acha realçada na própria justificativa

“Com a possibilidade de sanção ao uso de água para lavagem de calçadas nos períodos de seca, reforçamos esse alerta, já que infelizmente essa forma de limpeza ainda é uma prática comum e não inibida apenas por meio de campanhas educativas, também importantes, realizadas em nossa cidade.”

Em conclusão, acompanhando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 22-11-2021.


LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator




ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”


DOUGLAS MEDEIROS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA